



28 de julho de 2023

COMÉRCIO INTERNACIONAL

Estimativa Rápida – 2º trimestre de 2023

EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DIMINUÍRAM 5,2% E 6,2% NO 2º TRIMESTRE, RESPETIVAMENTE, EM TERMOS NOMINAIS

No **2º trimestre de 2023**, de acordo com a estimativa rápida do Comércio Internacional de bens, as exportações e as importações diminuíram 5,2% e 6,2%, respetivamente, em termos nominais, em relação ao mesmo período de 2022.

Este decréscimo surge após um abrandamento do crescimento das transações de bens, que se verificava desde o 3º trimestre de 2022.

Desde o 4º trimestre de 2020 (nas exportações) e o 1º trimestre de 2021 (nas importações), ambos fortemente afetados pela crise pandémica, que não se verificavam variações homólogas trimestrais negativas nas transações de bens.

No 1º trimestre de 2023, as taxas de variação homóloga foram +13,0% nas exportações e +8,9% nas importações.

Resultados globais

A estimativa rápida relativa ao 2º trimestre de 2023 aponta para decréscimos de 5,2% nas exportações e 6,2% nas importações, em termos nominais, em relação ao mesmo período de 2022. Este decréscimo surge após um abrandamento do crescimento das transações de bens, que se verificava desde o 3º trimestre de 2022.

Não se registavam taxas de variação homólogas trimestrais negativas desde o 4º trimestre de 2020 nas exportações e o 1º trimestre de 2021 nas importações de bens, ambos trimestres fortemente afetados pela crise pandémica.

No 1º trimestre de 2023, as taxas de variação homóloga foram +13,0% nas exportações e +8,9% nas importações.

Figura 1. Comércio Internacional – Taxas de variação homóloga trimestrais das Exportações

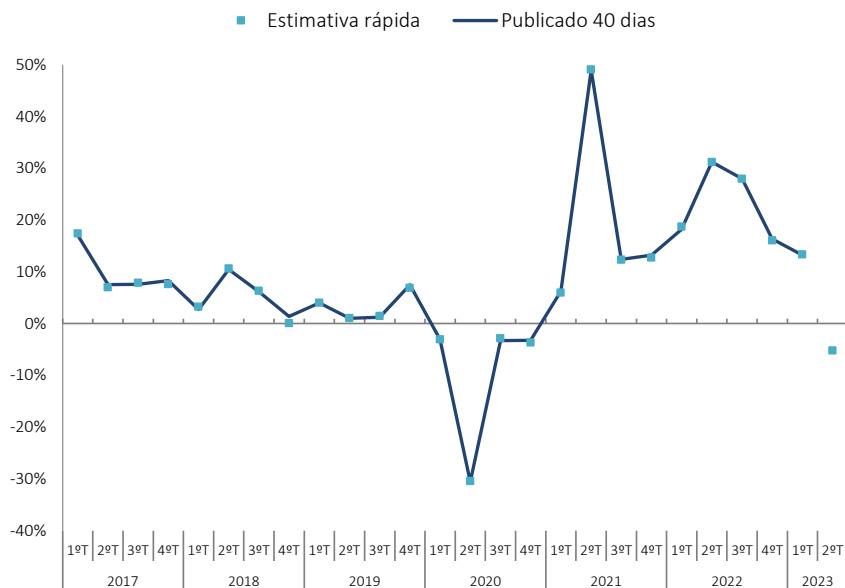
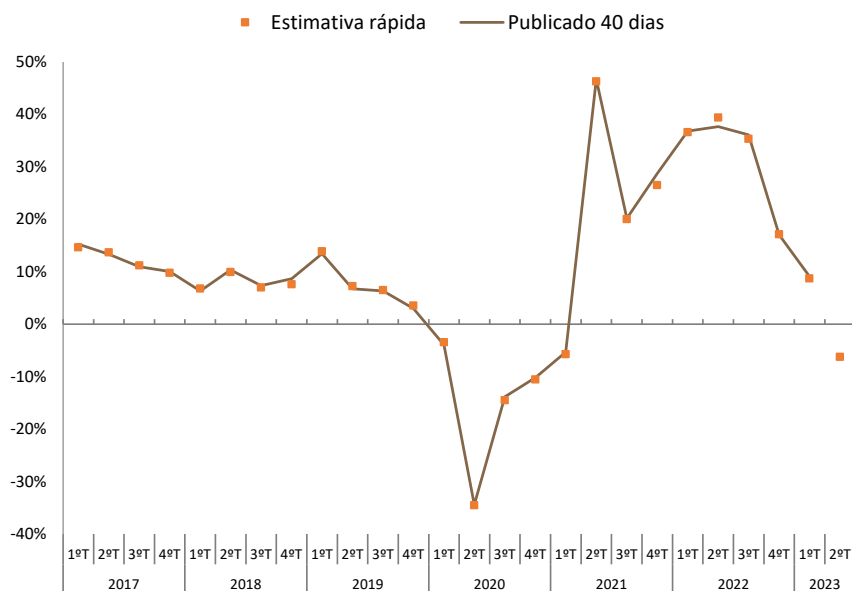


Figura 2. Comércio Internacional – Taxas de variação homóloga trimestrais das Importações





NOTA METODOLÓGICA

1. O Comércio Internacional (CI) integra a informação estatística relativa às trocas comerciais de bens com a União Europeia (Comércio Intra-UE) e os Países Terceiros (Comércio Extra-UE).
2. A estimativa rápida trimestral do Comércio Internacional tem por base os dados mais recentes disponíveis para todos os meses do trimestre.
3. Este apuramento integra a informação já declarada e as estimativas na parte respeitante ao comércio Intra-UE, tanto no que se refere às não respostas como ao apuramento do valor para as empresas que se encontram abaixo dos limiares de assimilação (os quais isentam da obrigatoriedade de prestação da informação um conjunto significativo de empresas). Este apuramento é feito com base numa metodologia semelhante à utilizada no apuramento da informação divulgada a 40 dias, no entanto, inclui menos componentes de análise, não substituindo a divulgação a 40 dias mais precisa e mais detalhada.
4. Taxa de variação homóloga: compara o nível de cada variável entre o período corrente e o mesmo período do ano anterior. A sua evolução está menos sujeita a oscilações de natureza sazonal podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados nos períodos específicos comparados.
5. O apuramento da estimativa rápida do Comércio Internacional permite a sua inclusão na estimativa rápida das Contas Nacionais Trimestrais.
6. No próximo destaque mensal das estatísticas do Comércio Internacional a estimativa rápida do trimestre será atualizada (40 dias após o período de referência).

SIGLAS E DESIGNAÇÕES

UE – União Europeia

CI – Comércio Internacional

Data do próximo destaque mensal – 9 de agosto de 2023

Data do próximo destaque Estimativa rápida – 30 de outubro de 2023
